



Segundo Seminário do Núcleo Lusófono da Parceria para Transparência no Acordo de Paris

09 e 10 de Outubro de 2018, Brasília, Brasil

*Arranjos nacionais de MRV e relato sobre ações de mitigação
A Experiência do Brasil*

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

Adriano Santiago de Oliveira

Decision 1/CP.13 - Bali Action Plan

The Conference of the Parties,

1.Decides to launch a comprehensive process to enable the full, effective and sustained implementation of the Convention through long-term cooperative action, now, up to and beyond 2012, in order to reach an agreed outcome and adopt a decision at its fifteenth session, by addressing, inter alia:

(b) Enhanced national/international action on mitigation of climate change, including, inter alia, consideration of:

(ii) NAMAs by developing country Parties in the context of sustainable development, supported and enabled by technology, financing and capacity-building, in a **measurable, reportable and verifiable manner;**

Decisão 1/CP.13 – Plano de Ação de Bali

1.Processo que possibilite a implementação da Convenção por meio de ação cooperativa de longo-prazo, considerando,

(b) Ação nacional/internacional fortalecida sobre mitigação da mudança do clima, incluindo, consideração de:

(ii) NAMAs pelos países em desenvolvimento no contexto do desenvolvimento sustentável, apoiadas por tecnologia, financiamento e capacitação, de maneira **mensurável, passível de relato e verificável.**

Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas (NAMAs)

- Redução do desmatamento na Amazônia (amplitude de redução estimada: 564 milhões de toneladas de CO₂e em 2020);
- Redução do desmatamento do Cerrado (amplitude de redução estimada: 104 milhões de toneladas de CO₂e em 2020);
- Restauração de pastagens (amplitude de redução estimada: 83 a 104 milhões de toneladas de CO₂e em 2020);
- Integração lavoura-pecuária (amplitude de redução estimada: 18 a 22 milhões de toneladas de CO₂e em 2020);
- Plantio direto (amplitude de redução estimada: 16 a 20 milhões de toneladas de CO₂e em 2020);
- Fixação biológica de N₂ (amplitude de redução estimada: 16 a 20 milhões de toneladas de CO₂e em 2020);
- Eficiência energética (amplitude de redução estimada: 12 a 15 milhões de toneladas de CO₂e em 2020);
- Aumentar o uso de biocombustíveis (amplitude de redução estimada: 48 a 60 milhões de toneladas de CO₂e em 2020);

Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas (NAMAs) (Cont.)

- Aumento no fornecimento de energia por usinas hidrelétricas (amplitude de redução estimada: 79 a 99 milhões de toneladas de CO₂e em 2020);
- Fontes alternativas de energia (amplitude de redução estimada: 26 a 33 milhões de toneladas de CO₂e em 2020);
- Ferro e aço: substituir o carvão do desmatamento por carvão de florestas plantadas (amplitude de redução estimada: 8 a 10 milhões de toneladas de CO₂e em 2020).

Observe que as ações domésticas previstas como indicado são de natureza voluntária e serão implementadas de acordo com os princípios e disposições da UNFCCC, particularmente o Artigo 4 parágrafo 1, Artigo 4 parágrafo 7, Artigo 12 parágrafo 1(b), Artigo 12 parágrafo 4 e artigo 10, parágrafo 2(a). O uso do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo estabelecido pelo Protocolo de Kyoto não está excluído.

Acompanhamento das ações de mitigação no Brasil

Apresentamos aqui informações detalhadas sobre as Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas (NAMAs) do Brasil, replicando os dados originalmente divulgados no [2º Relatório Bienal de Atualização \(BUR\) do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima](#) (2017).

Coordenação do MMA



[2º Relatório Bienal de Atualização \(BUR\) do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima](#) (2017)

O relatório apresenta informações resumidas sobre:

- 1) Circunstâncias nacionais e arranjos institucionais;
- 2) Inventário Nacional de Emissões Antrópicas por Fontes e Remoções por Sumidouros de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal;
- 3) Ações de mitigação e seus efeitos;
- 4) Restrições e lacunas, necessidades financeiras, técnicas e de capacitação correlatas. Informações sobre o apoio recebido;
- 5) Fundo recebidos para a preparação do BUR;
- 6) Informações sobre a descrição do MRV (mensuração, relato e verificação) doméstico,

7) Anexo Técnico – REDD+

Plano Nacional para Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC)



Setor

Agricultura

- Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)

MMA

Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)



Setor

Uso da terra, mudança no uso da terra e florestas (LULUCF)

- Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no bioma Cerrado (PPCerrado)

MMA

Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no bioma Cerrado (PPCerrado)



Setor

Uso da terra, mudança no uso da terra e florestas (LULUCF)

– Carvão Sustentável para a produção siderúrgica

MMA & MDIC

Carvão Sustentável para a produção siderúrgica



Setor

Processos industriais; Energia

– Aumento do Abastecimento de Energia por meio de Usinas Hidrelétricas

MME

Aumento do Abastecimento de Energia por meio de Usinas Hidrelétricas



Setor

Energia

– Utilização de Fontes Alternativas de Energia

MME

Utilização de Fontes Alternativas de Energia



Setor

Energia

Aumento do Uso de Biocombustíveis



Setor

Energia

Implementação de Eficiência Energética



Setor

Energia

Monitoramento e Acompanhamento de Reduções de Emissões (SMMARE)

Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas (NAMAs)

Por meio de [comunicação formal](#) enviada ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) em 29 de janeiro de 2010, o governo brasileiro indicava as Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas (NAMAs) que o Brasil intencionava implementar para que se alcançasse uma redução de emissões de gases de efeito estufa entre 36,1% e 38,9% até 2020, em comparação com a projeção de emissões para aquele ano.

No que se refere à redução do desmatamento, o Brasil informou à UNFCCC as seguintes ações:

- Redução do desmatamento na Amazônia (alcance da redução estimada: 564 milhões de toneladas de CO₂e em 2020);
- Redução do desmatamento no Cerrado (alcance da redução estimada: 104 milhões de toneladas de CO₂e em 2020).

Abaixo estão disponíveis os dados calculados para os anos 2016 e 2017.

+ AMAZÔNIA

+ Memória de Cálculo - Informação adicional

+ CERRADO

+ Memória de Cálculo - Informação adicional

+ REMOÇÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

- Memória de Cálculo - Informação adicional



CAR

CADASTRO AMBIENTAL RURAL

<http://www.florestal.gov.br>

6.1.1. Ações em Uso da Terra, Mudança do Uso da Terra e Florestas

O Brasil, por sua extensa cobertura de vegetação nativa e pela dinâmica de uso e ocupação do território vem implementando uma série de sistemas para monitoramento desses fenômenos ao longo dos anos. Esses sistemas, cada qual com suas características e propósitos específicos, compõem um robusto arranjo para o monitoramento e implementação de ações no setor de LULUCF. A Figura VIII abaixo apresenta os principais sistemas que compõem este arranjo.



Figura VIII: Principais sistemas de monitoramento e implementação de ações no setor de LULUCF.



EducaClima

Mudança do Clima

Ações de Educação

Legislação

Transparência

Mídias

Governança

Saiba Mais

www.educaclima.mma.gov.br